



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Assessoria de Controle Interno Administrativo

TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93 ACRÉSCIMO

Processo nº 050505148.000051/2024-21

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo Nº 307/2024/SEVOP/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2024/SEVOP/PMM, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.052.127/0001-73, sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5 Nova Marabá – CEP: 68.507-765 – Marabá – PA, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, **Sra. ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA**, Arquiteta e Urbanista, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade No 247696-SSP/PA e CPF/MF No 479.877.152-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 04.420.090/0001-20, localizada na Folha 10, Quadra 12, Lote 32, bairro Nova Marabá, Marabá/Pará, e-mail: macimcorporadora@gmail.com, representada pela **SRA. MARILUCIA RODRIGUES DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade 4271441 PC/PA e CPF Nº 748.684.382-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 com base na **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/SEVOP/PMM**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, de acordo com os anexos do **Edital**.

1.2. Este Aditivo está vinculado ao **Processo Administrativo nº 29.260/2023-CEL/SEVOP/PMM**, autuado na modalidade **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços Nº 009/2024- CEL/SEVOP/PMM**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1. SERVIÇO: tem por objetivo **ACRESCENTAR QUANTITATIVO** com percentual de **22,5028%** equivalente a **R\$ 1.145.710,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dez**

reais), conforme planilhas e Justificativa Técnica.

Contrato Original = R\$ 5.091.400,00 (cinco milhões, noventa e um mil e quatrocentos reais).

1º Aditivo de SERVIÇOS = **R\$ 1.145.710,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais).**

Contrato Adequado = R\$ 6.237.110,00 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e dez reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do RECURSOS PRÓPRIOS, alocados sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária:

131401.04 122 0001 2.084 Manutenção Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas;

131401.15 451 0022 1.102 Drenagem na Rua Paiakã Bairro Araguaia - Emd Imp Bancada UNIÃO: R\$ 81.637,60

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.13 - Locação de máquinas;

3.3.90.39.14 - Loc. Bêns Móveis e Outros de Natureza Intangíveis

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. **SERVIÇOS** - O amparo legal do presente Termo é a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme segue:

Capítulo III - DOS CONTRATOS

SEÇÃO III – DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATOS

A alteração dos contratos da Administração Pública é regulamentada pelo art. 65 da Lei 8.666/93, que diz:

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 307/2024/SEVOP/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias

de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Documento Assinado Eletronicamente

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA

Port. nº 1343/2024-GP

Secretária de Obras

Documento Assinado Eletronicamente

M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.420.090/0001-20

Representante legal da contratada

Testemunhas

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN,, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

aci.sevop@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505148.000051/2024-21

SEI nº 0113737

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO - COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA		1º T.A.C - TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SERVIÇOS										DATA: #####
CONTRATADA: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI												
CONTRATO Nº: 307/2024 - SEVOP	PRAZO INICIAL CONTRATUAL: 06/06/2024 ATÉ 31/12/2024	OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.										
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024-CEL/SEVOP/PMM		VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.091.400,00			REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 1.145.710,00			VALOR DO CONTRATO ADEQUADO: R\$ 6.237.110,00			PERCENTUAL: 22,5028%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UND	P.U. C/BDI	QUANTIDADES				FINANCEIRO (R\$)				% DO ADITIVO
				CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO	CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO	
1.	COMBUSTÍVEL											
1	CAMINHÃO PIPA 20.000 L, TRACÇÃO 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV, COM QUEBRA ONDAS, COM SISTEMA DE AUTO CARREGAMENTO, EQUIPADO COM CANHÃO BOMBEIRO, RABO DE PAVÃO, BARRA IRRIGADORA E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 30 M, COM MOTORISTA (PODERÁ O CONTRATANTE SOLICITAR A CONTRATADA ATÉ 5 VEÍCULOS SIMULTANEAMENTE POR MÊS).	MÊS	R\$ 23.150,00	12,00	2,00	-	14,00	R\$ 277.800,00	R\$ 46.300,00	R\$ -	324.100,00	16,67%
4	CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO VEICULAR (MUNCK), TRACÇÃO 6X4, ÂNGULO DE GIRO DE 360º ALCANCE VERTICAL (A PARTIR DO SOLO) SUPERIOR A 16 METROS, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL SUPERIOR A 13 METROS, CAPACIDADE MÁXIMA DE LEVANTE A 02 METROS SUPERIOR A 10.000 KG E NO ALCANCE MÁXIMO DA LANÇA SUPERIOR A 1.200 KG, GANCHO OLHAR SUPERIOR A 4 TONELADAS, CAMINHÃO DEVERÁ POSSUIR CARROCERIA DE NO MÍNIMO 6,0 METROS DE COMPRIMENTO (INTERNO), COM PATOLAS HIDRÁULICAS DIANTEIRA E TRASEIRA, COM MOTORISTA, CINTAS E CORRENTES PARA AMARRAÇÃO (PODERÁ O CONTRATANTE SOLICITAR A CONTRATADA ATÉ 3 VEÍCULOS SIMULTANEAMENTE POR MÊS).	MÊS	R\$ 23.200,00	8,00	1,00	-	9,00	R\$ 185.600,00	R\$ 23.200,00	R\$ -	208.800,00	12,50%
5	CAMINHÃO BASCULANTE, TRACÇÃO 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA 220CV, COM CAPACIDADE DE CARGA LÍQUIDA MÍNIMA DE 12 M³, COM DISPOSITIVO DE LONA FÁCIL E MOTORISTA (PODERÁ O CONTRATANTE SOLICITAR A CONTRATADA ATÉ 30 VEÍCULOS SIMULTANEAMENTE POR MÊS).	MÊS	R\$ 23.100,00	60,00	14,00	-	74,00	R\$ 1.386.000,00	R\$ 323.400,00	R\$ -	1.709.400,00	23,33%
6	CAMINHÃO BASCULANTE, TRACÇÃO 6X2, POTÊNCIA MÍNIMA 220CV, COM CAPACIDADE DE CARGA LÍQUIDA MÍNIMA DE 12 M³, COM DISPOSITIVO DE LONA FÁCIL E MOTORISTA (PODERÁ O CONTRATANTE SOLICITAR A CONTRATADA ATÉ 25 VEÍCULOS SIMULTANEAMENTE POR MÊS).	MÊS	R\$ 22.100,00	50,00	12,00	-	62,00	R\$ 1.105.000,00	R\$ 265.200,00	R\$ -	1.370.200,00	24,00%
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 148CV, SAPATA MÍNIMA DE 700 MM, CAÇAMBA REFORÇADA PARA ROCHA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,0 M³, LANÇA MÍNIMA DE 5,6 METROS, BRAÇO MÍNIMO DE 2,4 METROS, COM CHAPA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO E ABRASÃO, CABINE COM PROTEÇÃO ROPS E FOPS, FECHADA COM AR CONDICIONADO COM OPERADOR. (PODERÁ O CONTRATANTE SOLICITAR A CONTRATADA ATÉ 06 MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE POR MÊS).	H	R\$ 237,000	2.000,00	460,00	-	2.460,00	R\$ 474.000,00	R\$ 109.020,00	R\$ -	583.020,00	23,00%
14	MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, CABINE COM PROTEÇÃO ROPS E FOPS, COM AR CONDICIONADO, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, COM OPERADOR (PODERÁ O CONTRATANTE SOLICITAR A CONTRATADA ATÉ 6 MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE POR MÊS).	H	R\$ 273,000	1.000,00	230,00	-	1.230,00	R\$ 273.000,00	R\$ 62.790,00	R\$ -	335.790,00	23,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO - COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA	1º T.A.C - TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SERVIÇOS	DATA: #####
CONTRATADA: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		

CONTRATO Nº: 307/2024 - SEVOP	PRAZO INICIAL CONTRATUAL: 06/06/2024 ATÉ 31/12/2024	OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.
----------------------------------	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024-CEL/SEVOP/PMM	VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.091.400,00	REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 1.145.710,00	VALOR DO CONTRATO ADEQUADO: R\$ 6.237.110,00	PERCENTUAL: 22,5028%
---	--	---	---	-------------------------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UND	P.U. C/BDI	QUANTIDADES				FINANCEIRO (R\$)				% DO ADITIVO
				CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO	CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO	
15	RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65CV, PESO OPERACIONAL 6.750 KG, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M³ COM DENTES OU BICO DE PATO, BRAÇO DE ESCAVAÇÃO TRASEIRA E CAÇAMBA COM 0,50M, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, COM OPERADOR. (PODERÁ O CONTRATANTE SOLICITAR A CONTRATADA ATÉ 15 MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE POR MÊS).	H	R\$ 140,000	9.000,00	2.070,00	-	11.070,00	R\$ 1.260.000,00	R\$ 289.800,00	R\$ -	1.549.800,00	23,00%
22	VAN ZERO QUILOMETRO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 17 (DEZESSETE) LUGARES PARA PASSAGEIROS E 01 (UM) PARA MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, SEM MOTORISTA. (PODERÁ O CONTRATANTE SOLICITAR A CONTRATADA ATÉ 4 VEÍCULOS SIMULTANEAMENTE POR MÊS).	MÊS	R\$ 13.000,000	10,00	2,00	-	12,00	R\$ 130.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ -	156.000,00	20,00%
TOTAL DO ITEM 1								R\$ 5.091.400,00	R\$ 1.145.710,00	R\$ -	R\$ 6.237.110,00	
TOTAL GERAL								R\$ 5.091.400,00	R\$ 1.145.710,00	R\$ -	R\$ 6.237.110,00	
								PERCENTUAL (%)	22,50285%	0,00000%	22,50285%	

LEGENDA:
SERVIÇOS QUE JÁ POSSUAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E ESTÃO SENDO UTILIZADOS NOVO GRUPO
SERVIÇOS QUE JÁ POSSUAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E SOFRERAM ACRÉSCIMO
SERVIÇOS QUE JÁ POSSUAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E SOFRERAM DECRÉSCIMO
SERVIÇOS NOVOS QUE NÃO EXISTIAM NA PLANILHA ORIGINAL

QUADRO RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO			
ADITIVO QUALITATIVO	R\$	-	0,0000%
ADITIVO QUANTITATIVO	R\$	1.145.710,00	22,5028%
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$	1.145.710,00	22,5028%
ADITIVO DE DECRÉSCIMO	R\$	-	0,0000%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$	5.091.400,00	
VALOR ADEQUADO	R\$	6.237.110,00	
DIFERENÇA	R\$	1.145.710,00	22,5028%